



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-000 - IBIRÁ - SP

Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

LEI N.º 2.279, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Inclui como área de proteção, o manancial localizado no Córrego da Bengala, localizado neste Município da Estância Hidromineral de Ibirá, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído como Área de Proteção, para manter a qualidade ambiental, o Manancial localizado no Córrego da Bengala, nas seguintes coordenadas geodésicas: $-21^{\circ} 02' 13.78''S$ e $-49^{\circ} 12' 40.29''O$, tal como dispõe a Lei Municipal n.º 1.861, de 19 de agosto de 2009.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, considera-se que neste córrego existe uma vazão de aproximadamente 380m³/hora, principal córrego de sua microbacia de abastecimento de água bruta captada e recalçada para a Estação de Tratamento de Água - ETA da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, contendo na proporção de 23.000 m³ em 15:07 horas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 05 de agosto de 2015.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

ROGÉRIO BREZOLINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá
